



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Licitatório nº 16.056/2024-SESAN

PARECER DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO Nº 034/2024.SESAN/PMA** decorrente da **Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA nº 3/2024-017.PMA.SESAN**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do **PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS, referente ao Convênio nº 953772/2023 – Sistema de Saneamento Integrado, no bairro do Icuí: Abastecimento de Água, Drenagem Urbana, Manejo de Águas Pluviais e Pavimentação, no Município de Ananindeua/PA, conforme as características e especificações contidas no Edital e demais anexos**, em que a Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua – SESAN, celebrou contrato com a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA** (CNPJ: 08.334.896/0001-57), com vigência de 18 (dezoito) meses, a partir de 31/10/2024. Temos a informar:

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão foi elaborada pelo departamento jurídico da SESAN (fls. 163/167), posteriormente aprovada pela Procuradoria Geral do Município – PROGE através do Parecer Jurídico nº 187/2024 (fls. 200/201).

As informações contidas no Contrato nº 034/2024.SESAN/PMA, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula quarta), condizem com as informações previamente indicadas pelo setor contábil. Quanto ao valor global do contrato (cláusula terceira), este não ultrapassa o valor estimado na fase interna, o valor adjudicado no procedimento licitatório e nem o valor/condições da Proposta da Contratada, qual seja R\$-593.998,00 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 92 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.**

Remetemos os autos à autoridade competente.

Ananindeua/PA, 12 de novembro de 2024.